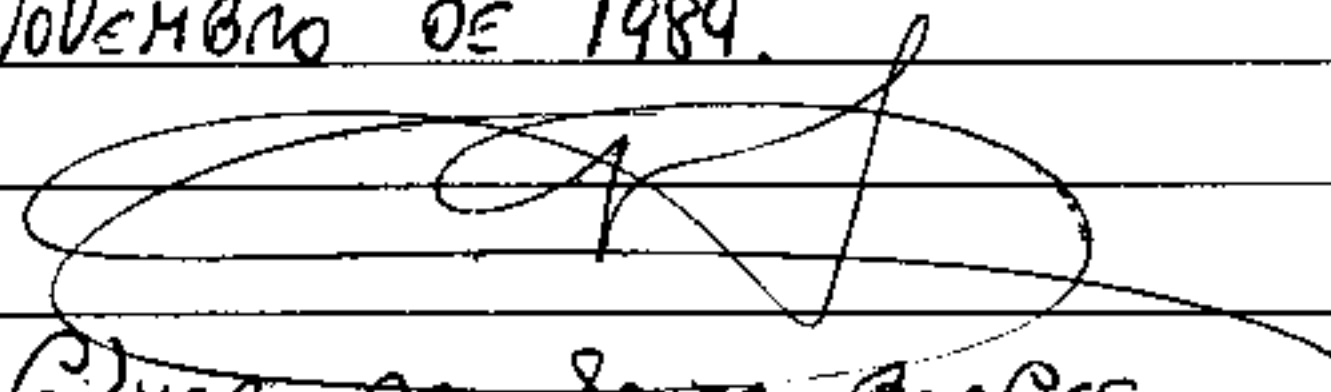
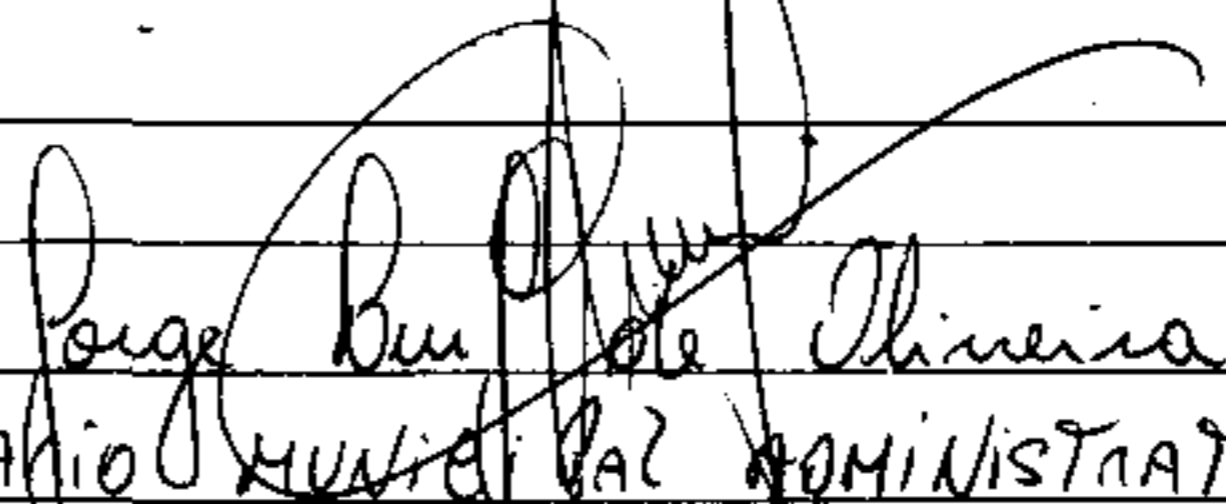


NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FUNDAÇÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1989.


GILMAR DE SOUZA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE NOVEMBRO 1989.


Jorge Benedito Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO.

Lei N.º 680/89.

APROVA ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDAÇÃO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O
EXERCÍCIO DE 1990 DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRAN-
TES DESTA LEI, E QUE ESTIMA A RECEITA EM NETA
53.000.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS
NOVOS), E FIXA AS DESPESAS EM IGUAL VALOR.

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE ARRECADAMENTOS DOS TRIBUTOS, SUBSÍDIOS DE FUNDOS E OUTRAS FONTES DE RENDAS NA FORMA DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVANDO-SE OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:

RECEITAS CORRENTES:

- RECEITA TRIBUTÁRIA	Neto 13.486.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL	Neto 834.000,00
- RECEITA INDUSTRIAL	Neto 25.000,00
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Neto 34.140.000,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Neto 414.000,00
SUB-TOTAL	Neto 49.235.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Neto 10.000,00
- ALIENAÇÕES DE BENS	Neto 15.000,00
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Neto 3.435.000,00
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Neto 5.000,00
SUB-TOTAL	Neto 3.465.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA Neto 53.000.000,00

ART. 3º AS DESPESAS SERÃO REALIZADAS CONFORME O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

I. POR CATEGORIA ECONÔMICA:

- DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	Neto 33.230.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Neto 540.000,00
SUB-TOTAL	Neto 33.800.000,00

- DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	Verd	14.960.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	Verd	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Verd	4.000.000,00
SUB-TOTAL	Verd	19.200.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA Verd 53.000.000,00

II - Por UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- CÂMARA MUNICIPAL	Verd	2.395.000,00
- GABINETE DO PREFEITO	Verd	1.845.000,00
- DIVISÃO DE PESSOAL E EXPEDIENTE	Verd	3.048.000,00
- DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, MAT. E MANUTENÇÃO	Verd	405.000,00
- DIVISÃO DA RECEITA	Verd	2.210.000,00
- DIVISÃO DA DESPESA E CONTABILIZAÇÃO	Verd	1.804.000,00
- TESOUREARIA	Verd	365.000,00
- DIVISÃO DE ENSINO	Verd	13.385.000,00
- DIVISÃO DE CULTURA	Verd	1.800.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Verd	6.040.000,00
- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	Verd	16.860.000,00
- SERVIÇO DE AGRICULTURA	Verd	2.810.000,00

TOTAL GERAL Verd 53.000.000,00.

ART. 4º: FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO), DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA LEI, NA CONFORMIDADE PREVISTA NO ART. 4º DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64, OBSERVANDO O QUE DETERMINA O ART. 43 E SEUS PARÁGRAFOS INCISOS.

ART. 5º. FICA O PODER EXECUTIVO A FAZER ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PROVENIENTES DA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS COMPLEMENTARES.

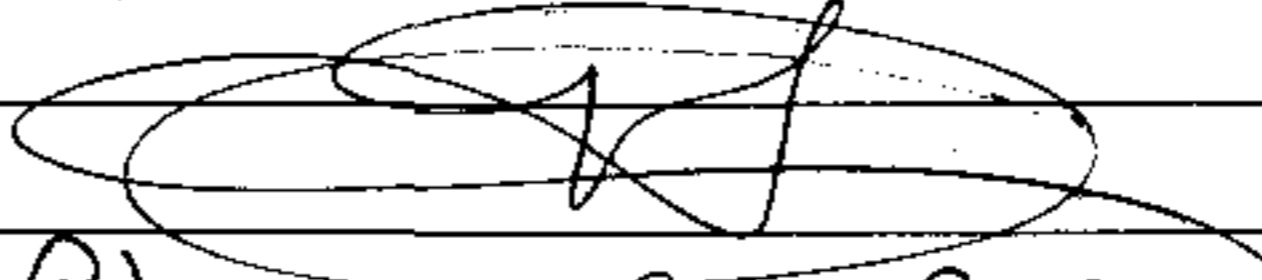
ART. 6º. PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

I - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DA RECEITA

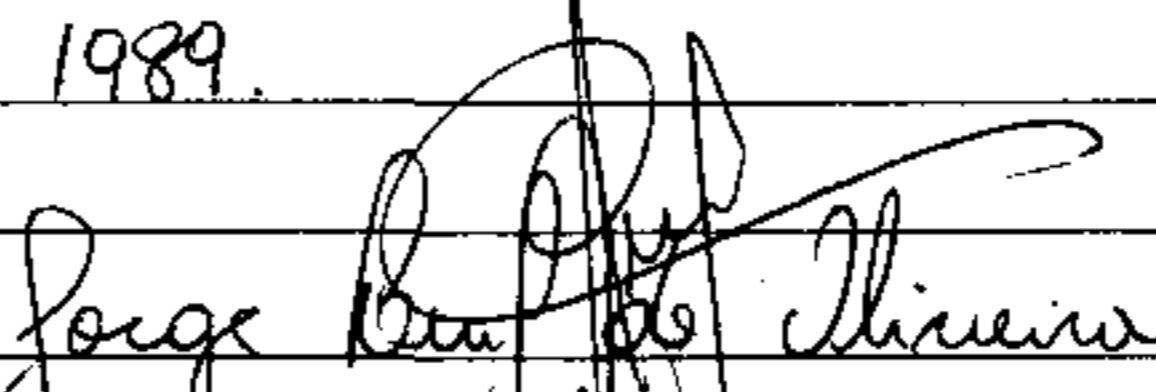
II - PROCEDER O DETALHAMENTO ANALÍTICO DA PROGRAMAÇÃO CONSTANTE NA PRESENTE LEI.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 1990, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FUNDAÇÃO EM, 29 DE NOVEMBRO 1989.


GILMAR DE SOUZA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE NOVEMBRO
DE 1989.


Jorge de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO.